



LEI MUNICIPAL N.º 539/99

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 09 de Novembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – Gabinete do Prefeito	
03 – Administração e Planejamento	
49 – Educação Especial	
252 – Educação Compensatória	
2010 – Manutenção da Educação Compensatória e APAE	
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
03.04 – Departamento de Educação e Cultura	
08 – Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2019 – Man. Ens.Fund.Mer.Escolar,Const.Ampl.Ref.de Escola	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
2020 – Manutenção do FUNDEF	
3214 – Contribuições a Fundos	R\$ 80.000,00
03.05 – Departamento de Serviços Urbanos	
10 – Habitação e urbanismo	
57 - Habitação	
025 – Edificações Públicas	
1004 – Implantação de Infra Estrutura,Asf.Dren. e Esgoto	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
03.06 – Departamento de Viação e Obras Públicas	
16 - Transporte	
91 – Transporte Urbano	
575 – Vias Urbanas	
2025 – Construção,Reforma de Pontes e Cons.de Ruas e Estradas Vicinais	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 2.000,00



03.07 – Departamento de Higiene e Saúde	
13 – Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 – Assistência Médica Sanitária	
2026 – Manutenção do Dept. de Saúde	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 48.000,00
2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3214 – Contribuições a Fundos	R\$ 10.000,00
03.08 – Departamento de Ação Comunitária	
15 – Assistência e Previdência	
81 - Assistência	
487 – Assistência Comunitária	
2030 - Assistência Com. a Famílias Carentes, Idosos e Deficientes	
3259 – Outras Transferências a Pessoas	R\$ 5.000,00

Parágrafo Primeiro – A suplementação orçamentária inerente ao FUNDEF, código 3214, fica desdobrada no orçamento respectivo (Decreto N.º 121/98) da seguinte forma:

03.04 – Departamento de Educação e Cultura	
08 – Educação e cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2020 - FUNDEF	
3111 – Pessoal Civil	R\$ 80.000,00

Parágrafo Segundo – A suplementação orçamentária inerente ao Fundo Municipal de Saúde, código 3214, fica desdobrada no orçamento respectivo (Decreto n.º 122/98) da seguinte forma:

03.07 – Departamento de Higiene e Saúde	
13 – Saúde e Saneamento	
75 - Saúde	
428 - Assistência Médica Sanitária	
2027 – Manutenção da Fundo Municipal de Saúde	
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelada em igual importância parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03.04 – Departamento de Educação e Cultura	
08 - Educação e Cultura	
42 – Ensino Fundamental	
188 – Ensino Regular	
2019 – Mant.Ens.Fund.Mer.Escolar,Const.Ampl.Ref.Escolas	
4110 – Obras e Instalações	R\$ 55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03.05 – Departamento de Serviços Urbanos

10 – Habitação e Urbanismo

57 - Habitação

316 – Habitações Urbanas

1005 – Construção de Casas Populares

R\$ 45.000,00

4110 – Obras e Instalações

60 – Serviço de Utilidade Pública

327 – Iluminação Pública

1007 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública

R\$ 60.000,00

4110 – Obras e Instalações

03.06 – Departamento de Viação e Obras Públicas

16 - Transporte

91 – Transporte Urbano

575 – Vias Urbanas

2023 – Manutenção do DMER

R\$ 50.000,00

3120 – Material de Consumo

R\$ 25.000,00

3132 – Outros Serviços e Encargos

88 – Transporte Rodoviário

538 – Conservação de Rodovias

2024 – Manutenção do Parque Rodoviário Municipal

R\$ 10.000,00

4120 – Equipamento e Material Permanente

03.07 – Departamento de Higiene e Saúde

13 – Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 – Assistência Médica Sanitária

2026 – Manutenção do Dep. De Saúde Pública

R\$ 10.000,00

3259 – Outras Transferências a Pessoas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1999

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal